



Número: **0807423-41.2024.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **07/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 6.818.880,12**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes   | Procurador/Terceiro vinculado           |
|--|---|
| <b>DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME (AUTOR)</b>                           | <b>TULIO GOMES CASCARDO (ADVOGADO)</b>  |
| <b>DIVERSOS CREDITORES (REU)</b>   |   |
| <b>MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)</b>                          |   |
| <b>União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)</b>                     |   |
| <b>Estado do Rio Grande do Norte (TERCEIRO INTERESSADO)</b>                |   |
| <b>Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)</b>                           |   |
| <b>VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b> | <b>ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)</b> |

| Documentos |                     |  |         |
|------------|---------------------|--|---------|
| Id.        | Data                | Documento                                      | Tipo    |
| 116102662  | 29/02/2024<br>11:14 | <a href="#">Relatório Inicial de Atividade</a> | Petição |

**21ª Vara Cível da Comarca da Comarca de Natal/RN**  
**Processo NPU: 0807423-41.2024.8.20.5001**

## **RELATÓRIO INICIAL**

**Empresa em Recuperação Judicial:**

**DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME**

**Relatório elaborado por:**

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda**

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





### I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório inicial de atividade da DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI - ME, em atendimento a determinação do MM Juízo, visa apresentar a situação inicial das Empresas aos stakeholders.

### II – RELATÓRIO BASE:

| Resumo Andamento Processual          | Documentos Analisados              | Reunião (art. 22 da Lei 11.101/2005) |
|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Breve Resumo do Andamento Processual | Documentos apresentados na inicial | Visita à Sede                        |

### III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





**SUMÁRIO**

**1. Visita.....4**  
1.1 Visita à Sede da Recuperanda.....4  
1.2 Fotos tiradas durante a visita.....5

**2. Sobre a Recuperanda.....8**  
2.1 Contexto Histórico da Crise.....8  
2.2 Atividades.....9  
2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....10  
2.4 Organograma Societário.....13  
2.5 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios).....14

**3. Endividamento.....15**  
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....15  
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....15

**4. Relação Integral dos Empregados.....15**

**5. Informações Contábeis e Financeiras.....16**  
5.1 Balanço Patrimonial.....16  
5.2 Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.....18  
5.3 Fluxo de Caixa e sua projeção.....19  
5.4 Índices de Liquidez.....20  
5.5 Extratos Bancários.....21  
5.6 Bens do Ativo Não circulante.....21

**6. Situação Fiscal.....23**  
6.1 Fazenda Nacional.....23  
6.2 Fazenda Estadual.....23  
6.3 Fazenda Municipal.....24  
6.4 FGTS.....24

**7. Questões Processuais.....25**  
7.1 Cronograma Processual.....25

**8. Informações Complementares.....26**  
8.1 Documentação Solicitada.....26  
8.2 Da Verificação de Créditos e Credores.....27  
8.3 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....27

**9. Conclusão.....31**

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





### 1. Visita

#### 1.1 Visita à Sede da Recuperanda

Em 20 de fevereiro de 2024, a equipe da Vivante realizou visita *in loco* na sede da Recuperanda, localizada à Rua Coronel Juventino Cabral, nº 1755, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-330. Estiveram presentes dois advogados da Recuperanda, bem como o sócio Paulo Ricardo e um funcionário da empresa.

Na oportunidade, a equipe da Administradora Judicial foi informada que a empresa, prestadora de serviço de vigilância armada, iniciou suas atividades em 2010 e que o imóvel onde se localiza a sede da Devedora é alugado, cujo aluguel é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal.

Ademais, foi exposto que o faturamento mensal da empresa é de aproximadamente R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é destinado à folha de pagamento.

Todavia, ressaltou que está no aviso prévio do contrato com o Tribunal Regional Eleitoral, que encerrará no final de março do corrente ano, o que implicará na redução do seu faturamento para R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Outrossim, a Recuperanda esclareceu que os contratos ativos são 3 (três): com o Tribunal Regional Eleitoral, IDEMA - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e CREA - Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

Quanto ao quadro de funcionários, a Recuperanda informou que possui 96 (noventa e seis) funcionários. Outrossim, expôs que a folha de pagamento está atrasada e metade do mês se encontra em aberto.

Na ocasião, a equipe da Vivante explicou sobre o trabalho do Administrador Judicial, sobre a segunda lista de credores, bem como que é necessário o envio da comprovação dos créditos de todos os credores. Além disso, abordou sobre o envio de documentos específicos para a elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades.

Ademais, a Recuperanda informou que é fiscalizada periodicamente pela Polícia Federal, para controle de armas, munição e coletes, pelo menos uma vez ao ano.

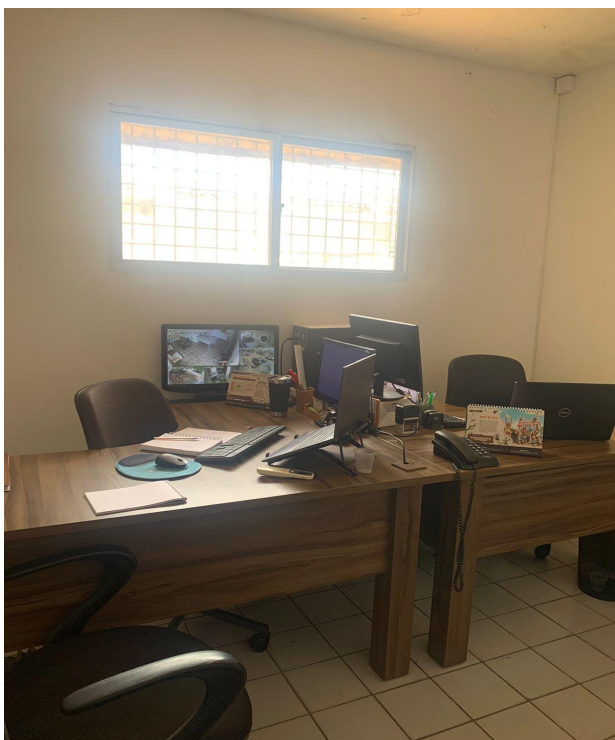
Sobre o passivo fiscal, foi apresentado que este é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), resultante de débito com a União e que não possui débitos Estaduais, bem como informou que a dívida Municipal é muito pequena, geralmente com o CREA.

Quanto à lista de credores, foi comunicado que a Recuperanda retirou R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), correspondente ao débito com o BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, que foi um empréstimo fraudado nunca cobrado pelo Banco, tendo sido incluído por erro, razão pela qual foi apresentada uma nova lista de credores no processo.

Por fim, foi informado que as ações coletivas trabalhistas foram retiradas já que ainda não foram julgadas e a empresa não reconhece o débito.



## 1.2 Fotos tiradas durante a visita



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdm@vivanteaj.com.br](mailto:rjdm@vivanteaj.com.br)







## **2. Sobre a Recuperanda**

### **2.1 Contexto Histórico da Crise**

Na exordial, a Recuperanda esclarece que iniciou suas atividades no ano de 2010, cujo objetivo foi atender a demanda pela prestação de serviços segurança patrimonial para grandes empresas privadas. Além disso, aduz que pela seriedade e dedicação na prestação dos serviços, a Requerente tomou notoriedade no estado do Rio Grande do Norte, obtendo vultuosos contratos com empresas de destaque no mercado.

Desse modo, com a crescente demanda do mercado de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, no setor público, a Recuperanda informa que passou a prestar serviços à Administração Pública, logrando êxito em diversos certames licitatórios e firmando contratos com grandes órgãos da administração, a exemplo no estado do Rio Grande do Norte, tais como Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Apresenta ainda que em razão do perfil de sua atividade, a Devedora tem como principal fonte de receita operacional os contratos firmados com entes da Administração Pública Direta e Indireta, grandes contratantes de mão de obra terceirizada nos setores de atuação já mencionados. Assim, informa que essa circunstância acaba por deixá-la à mercê das alterações das políticas públicas relacionadas à contratação de mão de obra.

Outrossim, a empresa expõe que possui também boa parte de seu faturamento atrelado ao mercado privado. Logo, foi diretamente afetada pela notória crise econômica que repercutiu em todo o país e, sobretudo, nos estados com menor potencial de renda por habitante e mercado consumidor mais restrito, como é o caso do Estado do Rio Grande do Norte.

Explana ainda que um dos fatores da crise está relacionado a prática corriqueira dos órgãos públicos e das sociedades de economia mista atrasarem os pagamentos das faturas devidas aos seus fornecedores, além de não concederem as devidas repactuações nos períodos adequados, mesmo quando há expressa previsão no edital do certame e nos contratos.

Sendo assim, através desta condição trágica de contratação, também vem corroendo a lucratividade de alguns contratos, tendo em vista que retardam os reajustes de preços, o que vem causando desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual e inevitavelmente, no fluxo de caixa da Requerente.

Ademais, informa que nos últimos anos sofreu com condenações em ações trabalhistas, com severo impacto nas finanças da empresa, que de uma hora para outra, suportou o pagamento das respectivas execuções. Expõe que não foi possível honrar com a totalidade das verbas rescisórias, o que vem implicando em sérias consequências com relação ao recebimento e contratação com o poder público, tendo em vista a exigência da CNDT.

Em virtude disso, a Recuperanda alega que foi obrigada a recorrer ao mercado bancário, utilizando-se da antecipação de recebíveis, para se capitalizar e obter os recursos indispensáveis para pagamento dos pesados encargos que não estavam projetados. Sendo assim, a assunção dessas dívidas bancárias, associadas a falta de capital de giro causada pelos constantes atrasos nos seus recebíveis, constituíram fatores prejudiciais ao desenvolvimento dos seus negócios.

Assim, aduz que a equação econômico-financeira outrora estabelecida da Requerente para cumprimento de suas obrigações foi alterada substancialmente causado pelas rescisões trabalhistas associadas ao elevado endividamento bancário.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





A Recuperanda alega que vem realizando notável esforço gerencial, administrativo e financeiro para tentar superar os efeitos da crise que lhe afetou. Todavia, acrescenta que a postura de alguns credores e as constantes ameaças de execuções de garantias e ataques ao seu patrimônio estão impedindo a consecução desse objetivo.

Por fim, aduz a Devedora que embora se encontre em situação de crise, possui plena capacidade de recuperação e de restabelecer seu normal funcionamento, garantindo os empregos de diversos trabalhadores e o pagamento dos tributos.

### 2.2 Atividades

A Recuperanda atua na prestação de serviços de segurança patrimonial e possui como atividade principal, conforme consulta ao site da Receita Federal, atividades de vigilância e segurança privada.

Destaca-se que foi realizada consulta ao CNPJ da Recuperanda no site da Receita Federal e constatou-se conforme a seguir:

| Empresa                    | CNPJ               | Data de Abertura | Atividade Principal                                       | Logradouro  | Situação | Capital Social |
|----------------------------|--------------------|------------------|---|---|----------|----------------|
| DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA | 11.937.230/0001-06 | 04/05/2010       | 80.11-1-01 - atividades de vigilância e segurança privada | R CORONEL JUVENTINO CABRAL, Nº 1755, TIROL, NATAL/RN, CEP 59.015-330. | ATIVA    | R\$150.000,00  |





**2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da lei 11.101/2005**

| DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA   | CUMPRIMENTO | ID                        | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------|---------------------------|------------|
| Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: | ✓           | 114869928                 |            |
| I) Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;  | ✓           | 114870310 - pág. 3        |            |
| II) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;   | ✓           | 114870310 - pág. 3        |            |
| III) Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;   | ✓           | 114870310 - pág. 3        |            |
| IV) Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.  | ✓           | 114870310 - págs. 13 e 18 |            |
| I) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira   | ✓           | 114869925 - págs. 5/10    |            |

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





| DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA   | CUMPRIMENTO | ID   | OBSERVAÇÃO  |
|--|-------------|--|---|
| <b>II) As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</b>   |             |  |   |
| a) balanço patrimonial;  | ✓           | 2020: 114870304 - págs. 1/2<br>2021: 114870303 - págs. 1/2<br>2022: 114870301 - págs. 1/2<br>2023: 114870300 - págs. 1/2 | Os balanços de 2020 e 2021 estão sem assinatura do contador.  |
| b) demonstração de resultados acumulados;  | ✓           | 2020: 114870304 - pág. 3<br>2021: 114870303 - pág. 3<br>2022: 114870301 - pág. 3<br>2023: 114870300 - pág. 3             | As DREs de 2020 e 2021 estão sem assinatura do contador.  |
| c) demonstração do resultado desde o último exercício social;  |             |  |   |
| d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção;   | ✓           | 2020: 114870304 - pág. 7<br>2021: 114870303 - pág. 7<br>2022: 114870301 - pág. 7<br>2023: 114870300 - pág. 7             | Não foi apresentado o fluxo de caixa projetado.   |
| e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito   |             |  | Vale ressaltar que existe apenas uma Requerente e essa não faz alusão a existência de Grupo Societário de fato ou de direito. |
| <b>III) A relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos</b> | ✓           | 114870298, 115434160 e 115420285   |   |
| <b>IV) A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento</b>   | ✓           | 114870296  |   |
| <b>V) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores</b>  | ✓           | 114870295 e 114870279  |   |
| <b>VI) Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor</b>   | ✓           | 114870288  |   |
| <b>VII) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras</b>   | ✓           | 114870294,<br>114870293, 114870292 e 114870291   |   |

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





## Relatório Inicial

Processo NPU: 0807423-41.2024.8.20.5001

| QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI-ME   | CUMPRIMENTO | ID                    | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------|-----------------------|------------|
| VIII) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial   | ✓           | 114870289 e 114870290 |            |
| IX) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados                | ✓           | 114870285             |            |
| X) Relatório detalhado do passivo fiscal   | ✓           | 114870284             |            |
| XI) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. | ✓           | 114870308 e 114870309 |            |

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





### 2.4 Organograma Societário

Em consulta ao site da Receita Federal e em análise aos contratos sociais apresentados pela empresa na exordial, a Vivante extraiu a relação dos sócios e administradores da Recuperanda:

| Empresa                    | CNPJ               | Data de Abertura | Atividade Principal                                       | Logradouro  | Situação | Capital Social |
|----------------------------|--------------------|------------------|---|---|----------|----------------|
| DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA | 11.937.230/0001-06 | 04/05/2010       | 80.11-1-01 - atividades de vigilância e segurança privada | R CORONEL JUVENTINO CABRAL, Nº 1755, TIROL, NATAL/RN, CEP 59.015-330. | ATIVA    | R\$150.000,00  |

#### **Quadro de Sócios e Administradores (QSA)**

PAULO RICARDO SILVA DE ALENCAR  
(49-Sócio-Administrador)

Destaca-se que, em consulta ao CNPJ da Recuperanda, observou-se que não existem filiais associadas à Recuperanda.

Além disso, a Vivante não localizou outras empresas em nome do sócio, nem a Recuperanda como sócia de outras empresas.





### 2.5 Razões da crise (análise do índice de endividamento dos últimos exercícios)

Na exordial, a Recuperanda explicou que a crise que a acomete é estrutural, que alguns foram os fatores que possibilitaram sua crise econômico-financeira, como a prática corriqueira dos órgãos públicos e das sociedades de economia mista atrasarem os pagamentos das faturas devidas aos seus fornecedores, causando desequilíbrio na relação contratual e inevitavelmente, no fluxo de caixa da Recuperanda.

Além disso, expôs que nos últimos anos sofreu com condenações em ações trabalhistas, as quais impactaram as finanças da empresa, que repentinamente precisou suportar o pagamento das respectivas execuções. No entanto, não honrou com a totalidade das verbas rescisórias, o que impossibilita as contratações com o poder público, já que este exige CNDT.

Assim, a devedora acabou recorrendo ao mercado bancário, utilizando-se da antecipação de recebíveis para se capitalizar e obter os recursos indispensáveis para pagamento. Sendo assim, a captação de recursos no mercado financeiro, aliada aos fatores externos, gerou um passivo que cresce disparadamente, com juros e encargos abusivos, agravando cada vez mais a crise que passa.

Ademais, a Vivante realizou análise do índice de endividamento geral da Recuperanda, de acordo com as informações dos balanços patrimoniais apresentados na exordial, referentes aos exercícios de 2020 a 2023, exposto a seguir:

|   | 2020                | 2021                | 2022                | 2023                |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ENDIVIDAMENTO</b>                        | <b>0,77</b>         | <b>0,83</b>         | <b>0,76</b>         | <b>0,75</b>         |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | R\$<br>3.272.523,06 | R\$<br>5.179.350,64 | R\$<br>5.699.269,85 | R\$<br>6.200.726,92 |
| ATIVO                                       | R\$<br>4.277.086,58 | R\$<br>6.232.608,87 | R\$<br>7.452.419,95 | R\$<br>8.299.538,69 |

O índice de endividamento serve para demonstrar a proporção de endividamento com relação ao ativo total da empresa. Ou seja, quanto do capital da empresa foi financiado por terceiros. O cálculo é realizado através da seguinte fórmula:

$$\text{ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}}$$



### 3. Endividamento

#### 3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial

Os créditos concursais estão subdivididos da seguinte forma:

| DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA |            |             |                         |             |
|----------------------------|------------|-------------|-------------------------|-------------|
| Classe                     | Quantidade | %           | Valor                   | %           |
| I - Trabalhista            | 104        | 91,23%      | R\$ 3.224.613,16        | 88,60%      |
| III - Quirografária        | 10         | 8,77%       | R\$ 415.081,27          | 11,40%      |
| <b>Total</b>               | <b>114</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 3.639.694,43</b> | <b>100%</b> |

Em análise aos credores, verificou-se que não há credores com valores relevantes individualmente na relação apresentada pela Recuperanda.

#### 3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial

A Recuperanda não apresentou relação de débitos não sujeitos à RJ, no entanto, em Id 114870284, apresentou relatório da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

### 4. Relação Integral dos Empregados

Em Id 114870296, a Recuperanda apresentou a relação dos funcionários, em que consta seus respectivos cargos e salários. A seguir, o resumo:

| CARGO           | QUANTIDADE | SALÁRIO TOTAL         |
|-----------------|------------|-----------------------|
| VIGILANTE       | 92         | R\$ 210.972,56        |
| GER.DEP.PESSOAL | 1          | R\$ 3.150,00          |
| <b>Total</b>    | <b>93</b>  | <b>R\$ 214.122,56</b> |







## 5. Informações Contábeis e Financeiras

As informações contábeis e financeiras de balanço, DRE, fluxo de caixa, extratos e bens do ativo não circulante foram extraídas do processo para análise e, além destas, a Vivante solicitou novos documentos.

### 5.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda apresentou os balanços de 2020 a 2023. A seguir, o resumo:

| ATIVO                       | 2020                    | AH %    | 2021                    | AH%     | 2022                    | AH%     | 2023                    |
|-----------------------------|-------------------------|---------|-------------------------|---------|-------------------------|---------|-------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>     | <b>R\$ 3.800.294,24</b> | 32,04%  | <b>R\$ 5.017.992,05</b> | 20,02%  | <b>R\$ 6.022.755,39</b> | 2,23%   | <b>R\$ 6.156.843,02</b> |
| DISPONÍVEL                  | R\$ 297.784,09          | 34,31%  | R\$ 399.954,40          | -99,76% | R\$ 959,84              | 327,80% | R\$ 4.106,24            |
| CRÉDITOS                    | R\$ 3.502.510,15        | 31,85%  | R\$ 4.618.037,65        | 30,40%  | R\$ 6.021.795,55        | 2,17%   | R\$ 6.152.736,78        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>R\$ 476.792,34</b>   | 154,75% | <b>R\$ 1.214.616,82</b> | 17,70%  | <b>R\$ 1.429.664,56</b> | 49,87%  | <b>R\$ 2.142.695,67</b> |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO    | R\$ 361.618,83          | 199,01% | R\$ 1.081.291,77        | 18,04%  | R\$ 1.276.313,01        | 54,56%  | R\$ 1.972.684,11        |
| IMOBILIZADO LÍQUIDO         | R\$ 115.173,51          | 15,76%  | R\$ 133.325,05          | 15,02%  | R\$ 153.351,55          | 10,86%  | R\$ 170.011,56          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>       | <b>R\$ 4.277.086,58</b> | 45,72%  | <b>R\$ 6.232.608,87</b> | 19,57%  | <b>R\$ 7.452.419,95</b> | 11,37%  | <b>R\$ 8.299.538,69</b> |

Em análise ao ativo, destaca-se:

- No exercício de 2021, se comparado ao exercício de 2020, o aumento de 154,75% do "ativo não circulante", principalmente, em razão do aumento em "depósitos judiciais/especiais", presente em "realizável a longo prazo".
- No exercício de 2021, se comparado ao exercício de 2020, o aumento de 45,72% do "total do ativo", principalmente, em razão do aumento em "clientes", presente em "créditos" do "ativo circulante".
- No exercício de 2022, se comparado ao exercício de 2021, a queda de 99,76% do "disponível", principalmente, em razão da queda em "aplicações financeiras".
- No exercício de 2023, se comparado ao exercício de 2022, o aumento de 49,87% do "ativo não circulante", principalmente, em razão do aumento em "apropriação de juros s/ parcelamentos", presente em "realizável a longo prazo".





| PASSIVO                       | 2020                        | AH %          | 2021                        | AH %                | 2022                        | AH %                | 2023                        |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>     | <b>R\$<br/>1.752.909,00</b> | <b>87,33%</b> | <b>R\$<br/>3.283.657,88</b> | <b>-14,54<br/>%</b> | <b>R\$<br/>2.806.353,77</b> | <b>-15,17<br/>%</b> | <b>R\$<br/>2.380.566,76</b> |
| DÉBITOS                       | R\$<br>1.752.909,00         | 87,33%        | R\$<br>3.283.657,88         | -14,54<br>%         | R\$<br>2.806.353,77         | -15,17<br>%         | R\$<br>2.380.566,76         |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>R\$<br/>1.519.614,06</b> | <b>24,75%</b> | <b>R\$<br/>1.895.692,76</b> | <b>52,60%</b>       | <b>R\$<br/>2.892.916,08</b> | <b>32,05%</b>       | <b>R\$<br/>3.820.160,16</b> |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO        | R\$<br>1.519.614,06         | 24,75%        | R\$<br>1.895.692,76         | 52,60%              | R\$<br>2.892.916,08         | 32,05%              | R\$<br>3.820.160,16         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>     | <b>R\$<br/>1.004.563,52</b> | <b>4,85%</b>  | <b>R\$<br/>1.053.258,23</b> | <b>66,45%</b>       | <b>R\$<br/>1.753.150,10</b> | <b>19,72%</b>       | <b>R\$<br/>2.098.811,77</b> |
| CAPITAL SOCIAL                | R\$ 150.000,00              | 0,00%         | R\$ 150.000,00              | 0,00%               | R\$ 150.000,00              | 0,00%               | R\$ 150.000,00              |
| RESERVAS DE LUCROS            | R\$ 854.563,52              | 5,70%         | R\$ 903.258,23              | 77,49%              | R\$<br>1.603.150,10         | 21,56%              | R\$<br>1.948.811,77         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>       | <b>R\$<br/>4.277.086,58</b> | <b>45,72%</b> | <b>R\$<br/>6.232.608,87</b> | <b>19,57%</b>       | <b>R\$<br/>7.452.419,95</b> | <b>11,37%</b>       | <b>R\$<br/>8.299.538,69</b> |

Em análise ao passivo, destaca-se:

- No exercício de 2021, se comparado ao exercício de 2020, o aumento de 45,72% do "total do passivo", principalmente, em razão ao aumento em "obrigações sociais a pagar", presente em "débitos" do "passivo circulante".
- No exercício de 2022, se comparado ao exercício de 2021, o aumento de 52,60% do "passivo não circulante", principalmente, em razão do aumento em "parcelamentos de encargos sociais", presente em "exigível a longo prazo".
- No exercício de 2022, se comparado ao exercício de 2021, o aumento de 66,45% do "patrimônio líquido", principalmente, em razão do aumento em "lucros de exercícios anteriores", presente em "reservas de lucros".

A Vivante questionou a razão das variações.

Ademais, destaca-se que os balanços dos exercícios de 2020 e 2021 não estão assinados pelo contador. A Vivante solicitou.



## 5.2 Demonstração de Resultado do Exercício - DRE

A Recuperanda apresentou as DREs de 2020 a 2023. A seguir, o resumo:

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO                                  | 2020                    | AH %    | 2021                     | AH %    | 2022                     | AH %     | 2023                     |
|--|-------------------------|---------|--------------------------|---------|--------------------------|----------|--------------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                               | <b>R\$ 4.599.305,60</b> | 158,35% | <b>R\$ 11.882.207,38</b> | 9,51%   | <b>R\$ 13.011.688,77</b> | -0,34%   | <b>R\$ 12.967.815,86</b> |
| (-) Impostos Incidentes s/Vendas                           | -R\$ 319.701,50         | 207,47% | -R\$ 982.988,01          | -22,09% | -R\$ 765.885,57          | -15,34%  | -R\$ 648.391,06          |
| (-) Custos dos Serviços Vendidos                           | -R\$ 3.488.955,92       | 160,81% | -R\$ 9.099.614,00        | 13,99%  | -R\$ 10.372.458,36       | 10,53%   | -R\$ 11.464.771,29       |
| <b>LUCRO BRUTO</b>   | <b>R\$ 790.648,18</b>   | 127,61% | <b>R\$ 1.799.605,37</b>  | 4,10%   | <b>R\$ 1.873.344,84</b>  | -54,38%  | <b>R\$ 854.653,51</b>    |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                      | R\$ 521.189,14          | 22,83%  | R\$ 640.156,68           | -39,26% | R\$ 388.823,52           | 53,05%   | R\$ 595.103,39           |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b> | <b>R\$ 269.459,04</b>   | 330,29% | <b>R\$ 1.159.448,69</b>  | 9,96%   | <b>R\$ 1.274.930,22</b>  | -79,64%  | <b>R\$ 259.550,12</b>    |
| Despesas Financeiras                                       | R\$ 227.105,23          | 23,19%  | R\$ 279.773,32           | 96,18%  | R\$ 548.861,97           | -53,23%  | R\$ 256.720,74           |
| (-) Receita Financeiras                                    | -R\$ 95.101,22          | -97,08% | -R\$ 2.779,59            | 825,04% | -R\$ 25.712,39           | 1233,33% | -R\$ 342.831,89          |
| <b>LUCRO OPERACIONAL</b>                                   | <b>R\$ 137.455,03</b>   | 542,00% | <b>R\$ 882.454,96</b>    | -14,81% | <b>R\$ 751.780,64</b>    | -54,02%  | <b>R\$ 345.661,27</b>    |
| Provisão p/ Contribuição Social                            | R\$ 12.370,96           | 542,00% | R\$ 79.420,96            | -80,71% | R\$ 15.323,50            | -100,00% |                          |
| Provisão p/ Imposto de Renda                               | R\$ 20.618,25           | 853,59% | R\$ 196.613,74           | -81,40% | R\$ 36.565,27            | -100,00% |                          |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                          | <b>R\$ 104.465,82</b>   | 480,50% | <b>R\$ 606.420,26</b>    | 15,41%  | <b>R\$ 699.891,87</b>    | -50,61%  | <b>R\$ 345.661,27</b>    |

Em análise à DRE, destaca-se:

- No exercício de 2022, a diferença entre o "lucro bruto" e "resultado operacional antes do resultado financeiro" é de R\$ 598.414,62, no entanto, na DRE consta apenas "despesas gerais" no valor de R\$ 388.823,52. A Vivante questionou.
- No exercício de 2021, se comparado ao exercício de 2020, diversas variações expressivas, em que ressalta-se o aumento de 158,35% das "receitas operacionais" e os aumentos das contas "resultado operacional antes do resultado financeiro", "lucro operacional" e "lucro líquido do exercício", principalmente, em razão do aumento pouco expressivo em "despesas operacionais".
- No exercício de 2022, se comparado ao exercício de 2021, os aumentos em "despesas financeiras" e "(-) receitas financeiras", bem como as quedas em "provisão p/ contribuição social" e "provisão p/ imposto de renda".





- No exercício de 2023, se comparado ao exercício de 2022, diversas variações expressivas, em que ressalta-se as quedas das contas "lucro bruto", "resultado operacional antes do resultado financeiro", "lucro operacional" e "lucro líquido do exercício", principalmente, em razão do aumento dos "(-) custos dos serviços vendidos".
- No exercício de 2023, se comparado ao exercício de 2022, o aumento de 53,05% em "despesas operacionais", no entanto, a Vivante pontuou que no exercício de 2022 a diferença entre o "lucro bruto" e "resultado operacional antes do resultado financeiro" é de R\$ 598.414,62 e na DRE consta apenas "despesas gerais" no valor de R\$ 388.823,52.

A Vivante questionou a razão das variações.

Ademais, destaca-se que as DREs dos exercícios de 2020 e 2021 não estão assinados pelo contador. A Vivante solicitou.

### 5.3 Fluxo de Caixa e sua projeção

A Recuperanda apresentou os fluxos de caixa de 2020 a 2023. A seguir, o resumo:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  | 2020                  | 2021                  | 2022                   | 2023                  |
|---|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |                       |                       |                        |                       |
| <b>Lucro (prejuízo) Líquido do Exercício</b>  | <b>R\$ 104.465,82</b> | <b>R\$ 606.420,26</b> | <b>R\$ 699.891,87</b>  | <b>R\$ 345.661,67</b> |
| (+) Depreciação e Amortização   | R\$ 144,57            | R\$ 261,18            | R\$ 299,76             | R\$ 299,76            |
| Redução (Aumento) os Ativos Operacionais:   | -R\$ 449.111,57       | -R\$ 1.835.200,44     | -R\$ 1.598.779,14      | -R\$ 827.312,33       |
| Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais:  | R\$ 585.249,15        | R\$ 1.906.827,58      | R\$ 519.919,21         | R\$ 501.457,07        |
| <b>FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LIQUIDO, GERADO (APLICADO) PELAS (NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS (FCOL)</b> | <b>R\$ 240.747,97</b> | <b>R\$ 678.308,58</b> | <b>-R\$ 378.668,30</b> | <b>R\$ 20.106,17</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>   |                       |                       |                        |                       |
| (-) Distribuição de Lucros  | R\$ 100.168,90        | R\$ 122.634,43        |                        |                       |
| (-) Acréscimos de Imobilizado   | R\$ 4.945,16          | R\$ 18.412,72         | R\$ 20.326,26          | R\$ 16.959,77         |
| <b>CAIXA GERADO PELAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                                    | <b>R\$ 135.633,91</b> | <b>R\$ 537.261,43</b> | <b>-R\$ 398.994,56</b> | <b>R\$ 3.146,40</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>   |                       |                       |                        |                       |
| (+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores   |                       | -R\$ 435.091,12       |                        |                       |
| <b>DISPONIBILIDADE APLICADAS NO EXERCÍCIO</b>   | <b>R\$ 135.633,91</b> | <b>R\$ 102.170,31</b> | <b>-R\$ 398.994,56</b> | <b>R\$ 3.146,40</b>   |
| Saldo Inicial do Disponível   | R\$ 162.150,18        | R\$ 297.784,09        | R\$ 399.954,40         | R\$ 959,84            |
| Saldo Final do Disponível   | R\$ 297.784,09        | R\$ 399.954,40        | R\$ 959,84             | R\$ 4.106,24          |
| <b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES</b>  | <b>R\$ 135.633,91</b> | <b>R\$ 102.170,31</b> | <b>-R\$ 398.994,56</b> | <b>R\$ 3.146,40</b>   |

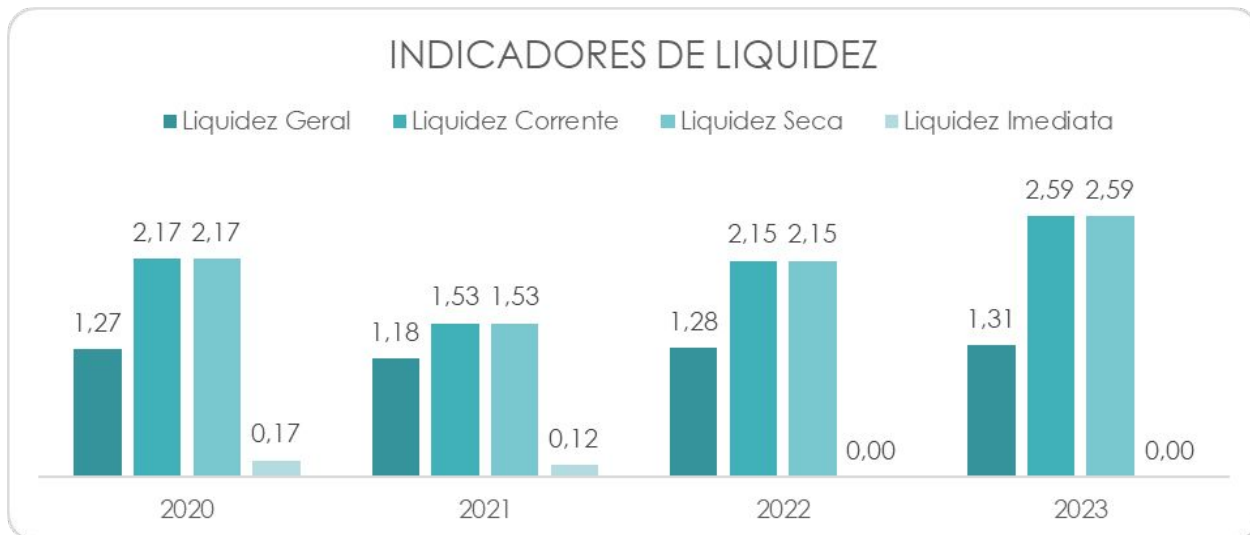
A Recuperanda não apresentou o fluxo de caixa projetado. A Vivante solicitou.





### 5.4 Índices de Liquidez

A seguir, gráfico com os indicadores de liquidez da Recuperanda, com base nas informações apresentadas:



**Liquidez Geral:** mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

**Liquidez Corrente:** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

**Liquidez Seca:** se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

**Liquidez Imediata:** determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.





### 5.5 Extratos Bancários

A seguir, resumo dos extratos bancários apresentados pela Recuperanda:

| BANCO           | PERÍODO                 | SALDO DISPONÍVEL     |
|-----------------|-------------------------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL | 01/01/2024 - 31/01/2024 | -R\$ 5.652,41        |
| CEF             | 01/01/2024 - 31/01/2024 | R\$ 0,97             |
| IMOBANCO        | 31/01/2024              | R\$ 69,07            |
| MENTORE BANK    | 01/01/2024 - 31/01/2024 | R\$ 57,38            |
| <b>TOTAL</b>    |                         | <b>-R\$ 5.524,99</b> |

Em análise, destacam-se os envios de pix de R\$ 45.043,00 em 22/01/2024 e de R\$ 236.774,25 em 26/01/2024 na conta da CEF. A Vivante questionou a que se referem as saídas.

### 5.6 Bens do Ativo Não Circulante

Em Ids 114870308 e 114870309, a Recuperanda apresentou relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante. A seguir, o resumo:

| BEM          | QUANTIDADE |
|--------------|------------|
| REVÓLVER     | 62         |
| COLETES      | 40         |
| <b>Total</b> | <b>102</b> |

Cumprê destacar que na relação apresentada não consta os valores dos bens.

No comparativo com o balanço patrimonial do exercício de 2023, acostado em Id 114870300 - pág. 1, tem-se conforme a seguir:





## Relatório Inicial

Processo NPU: 0807423-41.2024.8.20.5001

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>     | <b><u>2.142.695,67</u></b> |
| <b><u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u></b> | <b><u>1.972.684,11</u></b> |
| Depósitos Judiciais/Especiais          | 781.460,51                 |
| Apropriação de Juros s/ Parcelamentos  | 1.191.223,60               |
| <b><u>IMOBILIZADO LÍQUIDO</u></b>      | <b><u>170.011,56</u></b>   |
| <b><u>IMOBILIZADO</u></b>              | <b><u>186.978,60</u></b>   |
| Móveis e Utensílios                    | 1.870,00                   |
| Máquinas e Equipamentos                | 115.298,00                 |
| Veículos de Uso                        | 66.184,91                  |
| Sistema de Processamento de Dados      | 3.625,69                   |

Em análise, observa-se que a Recuperanda não apresentou a relação completa dos bens e direitos presentes no ativo não circulante. A Vivante solicitou a relação completa, bem como contendo os respectivos valores.





## 6. Situação Fiscal

Em Id 114870284, a Recuperanda apresentou relatório da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Além disso, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual Municipal e Caixa Econômica Federal e constatou o que se segue:

### 6.1 Fazenda Nacional

Ao consultar no site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados os registros de dívida ativa, conforme a seguir:

#### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA  
Nome Fantasia: DMB SEGURANCA  
CNPJ: 11.937.230/0001-06  
Domicílio do Devedor: NATAL  
Atividade Econômica: Atividades de vigilância e segurança privada  
Valor Total da dívida: R\$ 4.302.964,71 ⊕/⊖

### 6.2 Fazenda Estadual

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, e obteve certidão negativa, vista a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8486318**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DMB SEGURANÇA PRIVADA LTDA**  
CNPJ: **11.937.230/0001-06**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.  
Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.  
Emitida em **24/02/2024 às 16:59:53** <Horário de Natal/RN>.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)







### 6.3 Fazenda Municipal

A Vivante realizou consulta no site da Prefeitura Municipal de Natal e obteve certidão positiva com efeito de negativa, conforme visto a seguir:



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

| Nº da Certidão: | Código de Validação: | Observação:  |
|-----------------|----------------------|--|
| 3119054         | 777391567594         | A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a> |

**Contribuinte:**

| CPF/CNPJ:           | Nome/Razão Social:                                   |
|---------------------|--|
| 11.937.230/0001-06  | DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO  |

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
178.819-1 - 11.937.230/0001-06

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

### 6.4 FGTS

A Vivante realizou consulta ao site da Caixa Econômica Federal e constatou situação de regularidade, conforme a seguir:

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 11.937.230/0001-06

**Razão social:** DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI

**Nome fantasia:** DMB SEGURANCA

Resultado da consulta em 24/02/2024 17:09:01

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)



**7. Questões Processuais****7.1 Cronograma Processual**

| ANDAMENTO   | PRAZO      | REALIZADO  | CHECK |
|---|------------|------------|-------|
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial          | -          | 07/02/2024 | ✓     |
| Deferimento do processamento da Recuperação Judicial    | -          | 08/02/2024 | ✓     |
| Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ | -          | 09/02/2024 | ✓     |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial           | 09/04/2024 | -          |       |
| Stay Period   | 06/08/2024 |            |       |
| Publicação 1º Edital                                    | -          | -          |       |
| Prazo Apresentação de Divergências                      | -          | -          |       |
| Apresentação Relatório art. 7º § 2º da LREF             | -          | -          |       |
| Publicação 2º Edital                                    | -          | -          |       |
| Prazo Apresentação de Impugnação                        | -          | -          |       |
| Publicação Comunicando Apresentação PRJ                 | -          | -          |       |
| Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial          | -          | -          |       |
| Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação              | 07/07/2024 | -          |       |
| Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação              | -          | -          |       |
| Homologação Plano de Recuperação Judicial               | -          | -          |       |
| Início Pagamento Classe I                               | -          | -          |       |
| Início Pagamento Classe II                              | -          | -          |       |
| Início Pagamento Classe III                             | -          | -          |       |
| Início Pagamento Classe IV                              | -          | -          |       |

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdm@vivanteaj.com.br](mailto:rjdm@vivanteaj.com.br)





## 8. Informações Complementares

### 8.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que realizou, em reunião na empresa, comunicação, também enviada por e-mail, referente a necessidade de envio de documentos pontuais, bem como documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**:



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

#### Vivante Gestão/DMB Segurança Privada - Documentação mensalmente necessária

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

24 de fevereiro de 2024 às 17:30

Para: financeirodmb@gmail.com

Cc: rjdmdb@vivanteaj.com.br, Danilo <daniilo@advtc.com.br>, Jurídico <juridico@advtc.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em análise aos documentos apresentados na exordial, seguem solicitações:

- 1 - Balanço Patrimonial de 2020 e 2021 **devidamente assinados pelo contador**;
- 2 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício de 2020 e 2021 **devidamente assinados pelo contador**;
- 3 - Relação **completa e contábil** de bens e direitos do ativo não circulante.

Além disso, segue a lista da documentação necessária de envio mensalmente, para análise e inclusão no Relatório Mensal de Atividades.

Informo que a documentação a ser enviada administrativamente à Vivante deve partir da **competência janeiro de 2024**.

| Qlde | Documentação mensalmente necessária  | Formato              |
|------|--|----------------------|
| 1    | Balanço Patrimonial com assinatura do contador, balancete e notas explicativas                   | PDF ASSINADO E EXCEL |
| 2    | DRE – Demonstração do Resultado do Exercício com assinatura do contador                          | PDF ASSINADO E EXCEL |
| 3    | Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais)  | EXCEL                |
| 4    | Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação                                      | PDF                  |
| 5    | Relatório de Notas Fiscais de Faturamento (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda) | PDF                  |
| 6    | Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)   | EXCEL                |
| 7    | Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)   | EXCEL                |
| 8    | Relatório analítico do estoque   | EXCEL                |
| 9    | Relatório analítico do imobilizado   | EXCEL                |
| 10   | Relatório analítico dos investimentos  | EXCEL                |
| 11   | Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão)                                 | EXCEL                |
| 12   | Folha de Pagamento   | PDF                  |
| 13   | Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários)                            | PDF                  |
| 14   | Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito   | PDF                  |
| 15   | Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município      | PDF                  |
| 16   | Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.)                         | EXCEL                |

**Ressaltamos que as documentações podem ser enviadas à medida que estiverem prontas, não sendo necessário enviar todas de uma vez só.**

**Solicitamos também que os documentos sejam enviados nomeados, para que possamos identificar a qual requisito solicitado se refere.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

#### Vivante Gestão/DMB Segurança Privada - Documentação mensalmente necessária

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

26 de fevereiro de 2024 às 09:44

Para: financeirodmb@gmail.com

Cc: rjdmdb@vivanteaj.com.br, Danilo <daniilo@advtc.com.br>, Jurídico <juridico@advtc.com.br>

Prezados, bom dia.

Em complemento, uma vez que não foi apresentado na exordial, solicitamos:

- 4 - Projeção do fluxo de caixa.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/02/2024 11:14:56

<https://pje1g.trj.m.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022911145633400000108848495>

Número do documento: 24022911145633400000108848495



### 8.2 Da Verificação de Créditos e Credores

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, a Vivante enviou e-mail à Recuperanda, e também explicou em reunião que é necessária a disponibilização da documentação comprobatória dos créditos dos credores listados pela Recuperanda.



Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

#### Vivante Gestão/DMB Segurança Privada - Documentação comprobatória 1ª lista

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

24 de fevereiro de 2024 às 17:32

Para: financeirodmb@gmail.com

Cc: rjdmdb@vivanteaj.com.br, Danilo <daniilo@advtc.com.br>, Jurídico <juridico@advtc.com.br>

**Prezados, boa tarde.**

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, sobre o dever da Administradora Judicial em realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada nos autos do processo, após o envio da relação de credores única, que atenda as exigências previstas em lei, solicitamos toda a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª listagem. Ressaltamos que estes podem ser enviados à medida que estiverem disponíveis, sem precisar juntar toda a documentação para enviar.

A seguir, exemplos dessa documentação:

#### **CLASSE I - TRABALHISTA**

TRCT - Cópia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos.

#### **CLASSE II - GARANTIA REAL**

Cópia dos contratos e todos os documentos comprobatórios da garantia.

#### **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO**

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados (faturas/Notas Fiscais/Duplicatas);

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos, juntamente aos aditivos de operações de antecipações de recebíveis.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

#### **CLASSE IV - ME / EPP**

NF/Fatura - cópias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados.

Contratos - cópias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos.

Para os créditos que são apenas um saldo remanescente da nota ou contrato, por já terem sido liquidados em parte, apresentar os comprovantes de pagamento, caracterizando seu saldo remanescente.

Obs.: Ressaltamos que estes são exemplos de documentação necessária, caso a origem do crédito se dê por outro tipo de documento, é necessário enviá-lo.

Ficamos no aguardo da documentação, qualquer dúvida estamos à disposição.

### 8.3 Da Carta de Comunicação enviada aos Credores

Em 21.02.2024, foram enviadas, pela Administradora Judicial, as cartas previstas no art. 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, num total de 114 correspondências, com Aviso de Recebimento (AR), para os credores listados pela Recuperanda, conforme abaixo:

As correspondências foram enviadas para 104 credores listados na Classe I - Trabalhista e 10 credores listados na Classe III - Quirografia.

A seguir, exemplo da carta de comunicação enviada aos credores pela Administradora Judicial:

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br)





Natal, 21 de fevereiro de 2024.

A XXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXXXXX

**COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0807423-41.2024.8.20.5001, em trâmite perante 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa DMB SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.937.230/0001-06, com sede na Rua Coronel Juvenino Cabral, nº 1755, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-330, protocolou em 07/02/2024, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 08/02/2024.

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da empresa DMB SEGURANÇA PRIVADA LTDA

| Valor do Crédito | Natureza ou origem | Classificação do credor |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ XXXX         | TRABALHISTA        | CLASSE I                |



Resalta-se que o valor acima indicado não se trata de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado e possua documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, os envie desde já, através do endereço eletrônico [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados quaisquer documentos pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito poderá ser excluído da relação de credores.



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado ou através do endereço eletrônico: [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br).

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado. Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rjdmdb@vivanteaj.com.br](mailto:rjdmdb@vivanteaj.com.br) pelo site [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br), bem como pelo telefone e endereço constante do timbre.

Atenciosamente,

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado - OAB/PE 21669





8.3.1 Nota de Débito das Cartas Enviadas

A postagem das cartas mencionadas foi faturada pelos CORREIOS na unidade da Ilha do Leite, Recife/PE, com CNPJ nº 08.429.435/0001-68, no valor total de R\$ 2.014,80 (dois mil, quatorze reais e oitenta centavos), em 23/02/2024, à vista. A Vivante encaminhou nota de débito para a Recuperanda, tendo a mesma encaminhado o comprovante de pagamento em 28/02/2024.

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO: 23/02/2024 A 23/02/2024
00424356 - AGF ILHA DO LEITE DATA: 26/02/2024 - 15:44:12
CLIENTE: 00808 - DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 11.937.230/0001-08
ENDEREÇO: RUA CORONEL JUVENTINO CABRAL 1755
TELEFONE:
FAX:

Table with columns: Data, Nome do Destinatário, Cep/Pais, UF, Adic, Peso, Medidas Cubicas, P.Cubico, Qtd./Reg., N.Fiscal, Decl./Unit., Valor. It lists 50 rows of postal services with details like 'CARTA REGISTRADA A VISTA S/ FRANQ' and various recipient addresses.

Nota de débito, página 1 de 2.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjdmdb@vivanteaj.com.br





DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 23/02/2024 A 23/02/2024
00424368 - AGF ILHA DO LEITE DATA: 26/02/2024 - 15:44:12
CLIENTE: 00808 - DMB SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 11.937.230/0001-08
ENDEREÇO: RUA CORONEL JUVENTINO CABRAL 1755
TELEFONE:
FAX:

Table with columns: Data, Nome do Destinatário, Cep/Pais, UF, Adic, Peso, Medidas Cubicas, P.Cubico, Qtd./Reg., N.Fiscal, Decl./Unit., Valor. Includes a summary row at the bottom: Total da Operação: 114 2.014,80.

Nota de débito, página 2 de 2.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjdmdb@vivanteaj.com.br





28/02/2024



**Comprovante de Transação Pix**

Via Gerenciador CAIXA

**Detalhes do pagamento**

**ID da transação:** E003603052024022813003d7aa72bb71  
**Data e Hora:** 28/02/2024 às 10:00:39  
**Valor:** R\$ 2.014,80  
**Descrição:** Envio de cartas com Aviso de Recebimento (AR) nacional.

**Origem**

**Nome:** DMB SEGURANCA PRIVADA EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 11937230000106  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Destino**

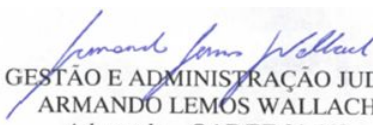
**Nome:** Monte Moriá Comércio e Serviços Ltda  
**CPF/CNPJ:** 02860019000133  
**Instituição:** BCO BRADESCO S.A.  
**Chave Pix:** 02860019000133

**Código da operação:** 27162809224  
**Chave de segurança:** Z633N90MF446WWP4

*Comprovante de pagamento*

**9. Conclusão**

A análise foi realizada com base nas documentações apresentadas pela Recuperanda na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial à empresa, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669







## Relatório Inicial

Processo NPU: 0807423-41.2024.8.20.5001



### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [rjymb@vivanteaj.com.br](mailto:rjymb@vivanteaj.com.br)

Telefones: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905.

**Fortaleza-CE** - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

**Natal-RN** - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail [rjymb@vivanteaj.com.br](mailto:rjymb@vivanteaj.com.br)



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/02/2024 11:14:56  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022911145633400000108848495>  
Número do documento: 24022911145633400000108848495

Num. 116102662 - Pág. 32  
Pág. Total - 32